

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.287 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.12.03.10.301.1001.2.083.339039-647 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 136.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.339036-206 - Out. Serv. Terc. PF	R\$ 2.000,00
02.17.02.08.243.0802.2.067.335043-742 - Subvenções Sociais	R\$ 12.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.339039-458 - Out. Serv. Terc.	R\$ 4.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.142.449052-459 - Eqpto. Mat. Perman.	R\$ 200,00
Total	R\$ 154.200,00

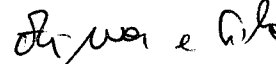
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2286, de 09/12/20